



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2025

Trata-se de parecer técnico referente a apresentação de documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta da empresa EJS Construções, Pavimentações e Comércio Ltda, CNPJ nº 27.169.369/0001-89, na Concorrência Eletrônica 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento de blocos e meio fio.

1. Dos fatos:

Após a abertura do certame e iniciada a fase de propostas, a empresa EJS ofertou um desconto de 42% sobre o valor total orçado. Assim sendo, a pregoeira abriu diligência para comprovação de exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021.

A licitante, então, atendeu a diligência anexando documentos os quais foram submetidos ao departamento de engenharia para análise e parecer técnico.

2. Da Relação dos Documentos submetidos à análise do Setor de Engenharia:

- a) Declaração de execução satisfatória
- b) Acervo Técnico
- c) Proposta readequada
- d) Composição de custos
- e) Cronograma físico-financeiro
- f) Composição de BDI e leis sociais

3. Da Análise da documentação

Considerando que se trata de percentual expressivo, procedeu-se à análise detalhada da exequibilidade, conforme princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Foram analisadas a compatibilidade da composição apresentada com a composição do DER ES e própria do Setor, os coeficientes técnicos usuais de produtividade, os encargos sociais atualizados e os insumos com valores de mercado.

O desconto ofertado incide, sobretudo, na capacidade de produção e na experiência de sua equipe, que já atua, comprovadamente, há anos no segmento e apresenta resultados com níveis elevados de eficiência. A licitante comprovou, ainda, que dispõe de todos os equipamentos necessários, que possui fornecedores consolidados no mercado e que possui plano executivo simplificado, viabilizando, assim, o desconto ofertado. (vide contratos e notas fiscais apresentados)

Na análise da Composição de Custos a empresa apresentou, Planilha detalhada de composição de custos unitários; demonstrativo de encargos sociais; Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); Cronograma físico-financeiro; Declaração formal de exequibilidade.



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

O Departamento de engenharia verificou que os custos unitários estão compatíveis com valores de mercado e/ou sistemas referenciais (ex: DER ES e próprio); que o desconto concentra-se majoritariamente na margem de lucro; que não há indícios de supressão de encargos trabalhistas, tributos ou insumos essenciais; e que o cronograma físico-financeiro é coerente com a capacidade operacional declarada.

Sobre a Capacidade Técnica e Operacional, a empresa comprovou que os atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto; que possui estrutura operacional própria (equipamentos, equipe técnica, frota); economia de escala ou insumos próprios que justificam redução de custos; e situação econômico-financeira saudável.

Pesa em favor da licitante o histórico de vários serviços de engenharia prestados no município, todos entregues sem qualquer intercorrência.

Após análise de toda documentação apresentada, não há qualquer objeção que incida na capacidade da licitante em executar o objeto da licitação com o desconto ofertado, haja vista que as declarações de execução satisfatória são consideravelmente robustas, com relatórios fotográficos dos serviços prestados bastante detalhados.

4. Conclusão

Todos os elementos analisados demonstram que o desconto ofertado decorre de estratégia comercial, eficiência operacional ou vantagens competitivas, e não de subavaliação inviável. Assim sendo resta comprovada a exequibilidade da proposta da empresa EJS Construções, Pavimentações e Comércio Ltda.

Cátia Silene Pereira Costa

Engenheira Civil CREA ES – 027649/D

Diretora do Departamento de Engenharia do Município de Pinheiros ES